

MUNICÍPIO DE MAFRA**Aviso n.º 14743/2010**

Na sequência do Regulamento 376/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 26 de Abril de 2010, torna-se público que, em reunião da Câmara Municipal e em sessão da Assembleia Municipal realizadas, respectivamente, em 14 de Junho e 30 do mesmo mês, ambas do corrente ano, e após ter decorrido o prazo para apreciação pública nos termos do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, foi aprovado, sem alterações, o Regulamento do Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Mafra, o qual entrará em vigor 15 dias, após a sua publicação no *Diário da República*.

Paços do Município de Mafra, 13 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Maria Ministro dos Santos*.

303491532

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**Aviso n.º 14744/2010**

DR. Manuel Maria Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60 de 04 de Setembro de 2007 e por despacho de 28 de Junho de 2010, procede à abertura da “Discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 09/2008, emitido em nome de construções João Moreira, L.ª”, alterando, o número de pisos das habitações localizadas nos lotes n.º 1, 3, e 5, apresentando um piso abaixo da cota de soleira e dois acima da mesma. é alterado a configuração do alçado norte das construções para os referidos três lotes, diminuindo a área do piso do rés-do-chão. Os lotes 2, 4 e 6 apresentam um piso acima da cota de soleira e um abaixo da mesma. as áreas de implantação para os lotes n.º 2, 4 e 6 é de 129,20 m² e a área de construção acima da cota de soleira de 202,80 m². a área abaixo da cota de soleira para todos os lotes é de 60,00 m². a área de cedências para arruamentos/passeios é de 213,00 m², sito no lugar de Caudelaria, Freguesia de Tuíias, concelho de Marco de Canaveses”, a partir do dia 09 de Julho de 2009.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de quinze dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no Edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Tuíias.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento, ou em carta dirigida ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral, 4630-219 — Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados no lugar de estilo.

Paços do Concelho e Secção de Obras de Marco de Canaveses, 28 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Manuel Moreira*.

303482177

Aviso n.º 14745/2010**Discussão pública**

Dr. Manuel Maria Moreira, presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60 de 04 de Setembro de 2007 e por despacho de 01 de Julho de 2010, procede à abertura da “discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 04/96, emitido em nome de Sociedade Agrícola Casa de Vilacetinho, S. A., alterando, no lote n.º 22, área de implantação para 136,00 m² e área de habitação acima da cota de soleira de 215,70 m² destinados a habitação e dois lugares de estacionamento, ficando, assim, constituído por dois pisos acima da cota de soleira e um fogo e que J. Marques & p. Couto, L.ª pretende levar a efeito no lugar de Vilacetinho, freguesia de Alpendorada e Matos, concelho de Marco de Canaveses”, a partir do dia 14 de Julho de 2009.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de quinze dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no Edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Alpendorada e Matos.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento, ou

em carta dirigida ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral, 4630-219 — Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados no lugar de estilo.

Paços do Concelho e Secção de Obras de Marco de Canaveses, 1 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Manuel Moreira*.

303482541

Aviso (extracto) n.º 14746/2010**Nomeação de um cargo de Direcção Intermédia de 2.º grau
Chefe de Divisão dos Recursos Humanos**

Na sequência do procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, para Chefe de Divisão de Recursos Humanos, por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público, no Jornal de Notícias, e no *Diário da República* 2.ª série, conforme o estabelecido no n.º 1, do art. 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Dec. Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Dec. Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, verificou-se a apresentação de cinco candidaturas, sendo duas excluídas por não possuírem os requisitos exigidos.

A este procedimento concursal compareceram à entrevista pública, Ana Maria Moreira Leal, Emília Maria Ferreira de Sousa e Joaquim Jorge Leal Poço Gaspar.

O júri do concurso procedeu à aplicação dos métodos de selecção previstos: Avaliação Curricular e Entrevista Pública, tendo em resultado proposto a escolha da candidata Emília Maria Ferreira de Sousa, conforme consta da sua acta de 03 de Maio de 2010.

Assim, com base nas razões invocadas pelo júri na acta referida, na experiência profissional evidenciada na síntese curricular em anexo, determinei, por meu despacho de 17 de Junho de 2010, nos termos do disposto no n.º 8 do art. 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Dec. Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Dec. Dec. n.º 104/2006, de 30 de Agosto, e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 15.º, do mesmo Dec. lei e alínea a), do n.º 2, do art. 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro a nomeação da licenciada Emília Maria Ferreira de Sousa, no cargo de Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, em regime de comissão de serviço por três anos, renovável por iguais períodos de tempo e de acordo com o disposto no n.º 9 do art. 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e produz efeitos a partir de 05 de Julho de 2010.

Síntese curricular

Nome: Emília Maria Ferreira de Sousa

Data de nascimento — 27 de Setembro de 1968

Habilitações Académicas — Licenciatura em Psicologia (área de Psicologia do Trabalho e Empresas) pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, a frequentar o Mestrado em Gestão de Recursos Humanos na Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, Pós-Graduação “Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho” e Pós-Graduação em “Gestores da Formação para a Administração Local”

Experiência Profissional — Desde 13 de Abril de 2000 — Chefe de Divisão Administrativa do Departamento de Administração Geral (Secção de Recursos Humanos e Secção de Expediente Geral).

De 21 de Janeiro de 1993 a 12 de Abril de 2000 — (Contrato de Avença, Contrato de Trabalho a Termo Certo e posterior nomeação com contagem de tempo na carreira a partir de 7 de Agosto de 1995)

Técnica Superior de Outubro de 1996 a Abril de 1999 — Psicóloga Formação Profissional — Frequência de várias acções de formação profissional e seminários, dos quais se destacam os seguintes:

“Entrevista de Avaliação de Competências” — SHL Portugal — People Solutions, L.ª; “Testes de Aptidões Profissionais” — SHL Portugal — People Solutions, L.ª; “Inventários de Comportamentos Profissionais e Questionários de Motivação” — SHL Portugal — People Solutions, L.ª; “A Tramitação do Procedimento Concursal-INA — Instituto Nacional de Administração, IP; “O Novo SIA-DAP — Avaliação e Gestão de Desempenho-INA — Instituto Nacional de Administração, IP; “Os Novos Regimes de Vinculação, Carreiras e Remunerações” — INA — Instituto Nacional de Administração, IP; “Gestão e Controlo de Assiduidade e Pontualidade na Administração Pública” — INA — Instituto Nacional de Administração, IP; “Encontro de Tutores e Responsáveis do PEPAL — Programa de Estágios Pro-

fissionais na Administração Local; “Os Instrumentos de Mobilidade de Pessoal; Aplicação na Administração Local” — IGAP; “Seminário Avançado de Comunicação Interpessoal”; Seminário “Alta Direção em Administração Pública”- INA; 2.º Fórum Higiene e Segurança do Trabalho — “A Problemática das Doenças Profissionais”; “Operacionalização do Estatuto de Pessoal Dirigente-INA; “Gestão por Objectivos na Administração Pública-IGAP; “Avaliar para Melhorar o Desempenho: Estrutura Comum de Avaliação — CEFA; “Curso de Pessoal”- CESAE; “Problemas da Gestão de Recursos Humanos nas Autarquias”-ANMP; “Fiscalização Sucessiva pelo Tribunal de Contas”-CEFA; “Regime de Faltas e Licenças”-IGAP; “O Dirigente e a Função Pessoal”-CCRN; “Avaliação do Desempenho”-CCRN.

14 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Moreira*.

303486073

Aviso (extracto) n.º 14747/2010

Para os efeitos previstos no artigo 37.º, n.º 1, alínea d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que cessou por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público do assistente operacional António Monteiro Magalhães, a partir de 01 de Junho de 2010

15 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Moreira*.

303494976

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

Aviso n.º 14748/2010

Para efeitos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho de 16 de Julho de 2010, homologuei a acta de classificação final do período experimental dos seguintes trabalhadores:

Flávio Humberto Galego — Técnico Superior, área de engenharia electrotécnica, posição 3, nível 19, ao que corresponde a remuneração 1407,45€ (mil quatrocentos e sete euros e quarenta e cinco centimos).

Armandino Augusto Mendes Pires — Técnico Superior, área de engenharia civil, posição 3, nível 19, ao que corresponde a remuneração 1407,45€ (mil quatrocentos e sete euros e quarenta e cinco centimos).

Vitor Manuel Fernandes Rio — Técnico Superior — área de psicologia organizacional, posição 3, nível 19, ao que corresponde a remuneração 1407,45€ (mil quatrocentos e sete euros e quarenta e cinco centimos).

Orlando Abílio Fernandes Galego, Assistente Operacional, posição 4, nível 4 ao que corresponde a remuneração 635,07€ (seiscentos e trinta e cinco euros e sete centimos).

Pelo que, em cumprimento do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, se dá formalmente concluído com sucesso o período experimental a que se refere a cláusula 1.ª dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrados com os trabalhadores em 01 e 19 de Outubro de 2009, respectivamente.

Miranda do Douro, 19 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, (*Artur Manuel Rodrigues Nunes, Dr.*)

303503439

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

Aviso n.º 14749/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publica a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, para carreira técnica superior (Jurista), técnica superior (licenciatura Educação) e assistente operacional aberto por aviso datado de 10 de Março, publicado no DR, 2.ª série, n.º 61 de 29 de Março de 2010.

Lista unitária de ordenação final de 1 posto de trabalho para Técnico Superior (Jurista)

- 1.º Carina Gonçalves Lopes Moura — 16,5 valores
- 2.º Sandra Maria Ribeiro de Andrade — 14,8 valores
- 3.º Adriano Miguel Ribeiro Maia — 13,4 valores

- 4.º Sérgio Carvalhais Correia — 12,8 valores
- 5.º Rui da Cruz Coimbra — 12,7 valores
- 6.º Dulce Maria Madureira Melo — 12,6 valores
- 7.º Hélder José Costa Claro — 12,5 valores

Maria Clara Gonçalves Alves a)

a) Candidata excluída por não ter comparecido a Entrevista Profissional de Selecção

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para a contratação de dois postos de trabalho de Assistentes Operacionais

- 1.º Américo Martins Miranda — 16 valores
- 2.º António Teixeira Lage — 12 valores

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para a contratação de um posto de trabalho técnica superior (Licenciatura em Educação)

- 1.º Cristiana Maria Pedreira Magalhães — 17 valores
- 2.º Cláudia Maria Silva Ferreira — 14 valores

Montalegre, 13 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Gomes Rodrigues*.

303487531

MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

Edital n.º 731/2010

Dr. Afonso Sequeira Abrantes, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, torna público, nos termos do artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Assembleia Municipal de Mortágua na sua sessão ordinária realizada no dia 25 de Junho de 2010, por proposta da Câmara Municipal de Mortágua aprovada na reunião ordinária de 16 de Junho de 2010, aprovou o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e Tabela de Taxas e Outras Municipais, que se anexam, e que entram em vigor após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Mais faz saber que a Fundamentação Económico-Financeira dos valores das taxas poderá ser consultado nos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Mortágua, dentro das horas de expediente, bem como no sítio do Município de Mortágua na Internet (www.cm-mortagua.pt).

Paços do Município de Mortágua, 2 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Afonso Sequeira Abrantes*.

Regulamento de liquidação e cobrança de taxas municipais

Nota Justificativa

A Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, aprova o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, e impõe a obrigatoriedade de adequação dos regulamentos em vigor ao regime jurídico nela definido.

Dispõe o artigo 8 do referido diploma que os regulamentos que criem taxas municipais devem conter, sob pena de nulidade:

- a) A indicação da base de incidência objectiva e subjectiva;
- b) O valor ou a fórmula de cálculo do valor das taxas a cobrar;
- c) A fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos directos e indirectos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local;
- d) As isenções e sua fundamentação;
- e) O modo de pagamento e outras formas de extinção da prestação tributária admitidas;
- f) A admissibilidade do pagamento em prestações.

Nesta conformidade normativa impunha-se a revisão de todos os regulamentos municipais que regulassem relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas à Autarquia Local, conformando-as com aquele regime jurídico.

Assim, num exercício de simplificação, procedeu-se à elaboração de um regulamento único que disciplina aquelas relações, sem prejuízo de se manterem em vigor os demais regulamentos em matérias não contrárias ao presente Regulamento.

Revogam-se, ainda, em todos os regulamentos as taxas neles previstas passando a constar de uma tabela única anexa ao presente Regulamento.